PROJETO DE LEI Nº 459/13

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação de Moradores Parque Centenário do Calabetão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação de Moradores Parque Centenário do Calabetão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2013.
GILMAR SANTIAGO

JUSTIFICATIVA

A Associação de Moradores Parque Centenário do Calabetão, é uma entidade de pessoa jurídica de Direito Privado, uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 20 de maio de 1987, com Estatuto Social original devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Salvador, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Cleriston Andrade nº 61, Calabetão, na Cidade de Salvador, Bahia.

A Associação de Moradores Parque Centenário do Calabetão, tem como objetivos definidos em Estatuto:

estimular a integração e a solidariedade entre seus associados;
estimular e apoiar as manifestações e incentivos em favor da comunidade;
defender os interesses dos associados e da comunidade;
incentivar o esporte e a cultura em todas as suas formas;
aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, científico, cívico, cultural e religioso da comunidade do bairro, por todos os meios lícitos e possíveis;
difundir obras de caráter social e beneficente de natureza educacional e cultural para as crianças e todos, assistido sem distinção de idade ou classe social;

promover o desenvolvimento comunitário, assistência a saúde e educação, através de convênios.

São membros efetivos todas as pessoas que obtenham aprovação de seus nomes pela Diretoria da entidade. Podem participar da associação as pessoas que estejam ligadas ao objetivo da entidade, com a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável e que concordem com as disposições do Estatuto.

O reconhecimento de utilidade pública da entidade foi dado pela Lei nº 7.327/2007, com data de 21 de novembro de 2007.

Desta forma, tem como objetivo o presente Projeto renovar, merecidamente, esta entidade de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2013.
GILMAR SANTIAGO